

Portaria 79/2019 - CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação registrada no Ofício Circular nº 15/2019, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Batista de Souza Arantes, inscrito no CPF/MF nº 151.161.741-15, titular do cargo efetivo de Técnico em Gestão Governamental, como representante da gestão patrimonial desta Controladoria-Geral junto a Secretaria de Estado da Administração, para gerenciar todo o acervo mobiliário colocado à disposição deste Órgão.

Art. 2º Permitir que o referido servidor tenha acesso a todo sistema de gestão do patrimônio alocado, ficando responsável por todos os atos praticados no exercício das atribuições conferidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDNILSON LINS RODRIGUES

Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças

Protocolo 131908

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria 253/2019 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Morian Scussel Malburg, inscrito no CPF nº 536.489.861-04, Márcia Ariadne da Silva, inscrita no CPF nº 014.510.861-99 e Bruno Batista Silva, inscrito no CPF nº 011.810.451-93, para, como Pregoeiros, realizar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, licitação pública na modalidade Pregão.

Art. 2º Ficam designados os servidores Morian Scussel Malburg, inscrito no CPF nº 536.489.861-04, Márcia Ariadne da Silva, inscrita no CPF nº 014.510.861-99 e Bruno Batista Silva, inscrito no CPF nº 011.810.451-93 e Priscila Dias Pereira, inscrita no CPF nº 023.435.999-47 como membros integrantes da equipe de apoio, quando não estiverem atuando como pregoeiros.

Art. 3º Ficam delegadas aos Pregoeiros identificados no artigo 1º as atribuições de elaborar o edital e seus anexos, bem como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Intersecretarial nº 471-GAB-CGE/PGE/2018 - PGE.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a)-Geral do Estado

Protocolo 131833

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019

No dia 29 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 201800003008119, Pregão 01/2019. Resultado da homologação: item único; situação: adjudicado; homologado à empresa: 00.190.951/0001-70 - AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP, valor total anual: R\$ 9.043,20; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de informações relativas a publicações judiciais - Clipping Jurídico; Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-geral do Estado.

Protocolo 131967

Defensoria Pública

Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado

Tabela I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Quadrimestre de 2019 - Maio/2018 a Abril/2019 RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.281.209,15	0,00	55.281.209,15
2	Pessoal Ativo	55.281.209,15	0,00	55.281.209,15
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	2.215.582,36	0,00	2.215.582,36
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	738.698,67	0,00	0,00



7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.476.883,69	0,00	2.215.582,36
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.065.626,79	0,00	53.065.626,79

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEFAZ-GO

Notas Explicativas ao RGF 1º Quadrimestre/2019 :

- 1) A metodologia utilizada para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao I Quadrimestre/2019 está de acordo o Manual de Demonstrativos Fiscais- MDF (9ª Edição) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- 2) Com vistas a atender o que disciplina a Resolução Normativa nº 009/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foram utilizadas as diretrizes ali estabelecidas.
- 3) A LRF por ser anterior à EC 45/2004 que conferiu autonomia às defensorias estaduais, não contemplou ali limites específicos. Por isso, os valores que compõem seus demonstrativos de “despesas com pessoal”, “disponibilidade de caixa e dos restos a pagar” além do “simplificado” não contém preenchimento no campo de limites

Goiânia, 30 de maio de 2019

Domílson Rabelo da Silva Júnior
Defensor Público- Geral do Estado de Goiás
CPF nº 707.616.801-44

Marcelo Graciano Soares
Diretor de Administração e Planejamento
CPF nº 006.485.371-37

Thales França de Souza
Contador - CRC GO-023.219/O-1
CPF nº 032.797.425-79

Danilo Molinari Silva -
Diretor de Controle Interno
CPF nº 783.110.551-49

Protocolo 131773

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 158/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “h”, inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257/2011, alterada pela Lei 20.417/2019, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201800025005446, e, ainda, adotando as motivações contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria 381/2018 - DETRAN, e as orientações presentes no **DESPACHO Nº 207/2019 - PA- 05461** da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. CONDENAR o ex-servidor **Maiko Acácio da Silva Souza**, inscrito no CPF 032.797.881-37, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete E, Referência I, à época dos fatos, exonerado por meio de Decreto do Governador do Estado de Goiás de 14 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.829 do dia 15/07/2018, pela prática de transgressão disciplinar capitulada art. 303, inciso XXX da Lei 10.460/88, aplicando-lhe a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, todavia, considerando a sua exoneração dos quadros de pessoal da Administração Pública do Estado de Goiás, **resta ainda o efeito previsto no inc. II do art. 319 da Lei nº 10.460/88, qual seja a penalidade de inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 131801

Portaria nº 159/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “h”, inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257/2011, alterada pela Lei 20.417/2019, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201800025028746, e, ainda, adotando as motivações contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria 495/2018 - DETRAN, e as orientações presentes no **DESPACHO Nº 42/2019 - PA- 05461** da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. CONDENAR a servidora **Gracielle dos Santos Aguiar**, inscrita no CPF nº 925.686.701-00, Assistente de Gabinete F, Referência III, lotada à época dos fatos na Superintendência de Gestão do Vapt-Vupt-SGVV, na Unidade Praça da Bíblia, **a 20 (vinte) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar prevista no inciso XXX do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/88. Com base no artigo 315, §4º converto a suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório, durante esse período, que a servidora compareça ao serviço normalmente.**

Art. 2º. Em consequência da penalidade de suspensão aplicada, determino a inabilitação da servidora apenas para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 300 (trezentos) dias.